



TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo:

Fornecimento de materiais de sinalização viária e controle de tráfego, compreendendo cavaletes metálicos dobráveis com placas refletivas de sinalização temporária, cavaletes metálicos estruturados para interdição total de vias públicas e cones de sinalização viária flexíveis com faixas refletivas, destinados a atender às necessidades operacionais de organização, segurança, desvios e intervenções no trânsito do Município de Delfinópolis.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A organização e a segurança do trânsito no Município de Delfinópolis são elementos cruciais para a garantia da fluidez viária, a proteção dos cidadãos e a otimização das atividades cotidianas. A crescente demanda por intervenções, desvios e a necessidade de manter a ordem em eventos e obras exigem a disponibilidade contínua de equipamentos de sinalização adequados e eficientes.

A ausência ou a precariedade dos materiais de sinalização viária e controle de tráfego pode acarretar riscos significativos, como acidentes, congestionamentos prolongados e dificuldades na execução de serviços públicos essenciais. A falta de equipamentos como cavaletes metálicos com placas refletivas e cones flexíveis compromete a capacidade do órgão de gerenciar o fluxo de veículos e pedestres de forma segura e eficaz, impactando diretamente a qualidade de vida da população e a eficiência da gestão municipal.

Diante deste cenário, o Município de Delfinópolis identifica a necessidade premente de adquirir materiais de sinalização viária e controle de tráfego que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança. Tais aquisições são fundamentais para assegurar que as equipes responsáveis pela manutenção e organização do trânsito disponham das ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com excelência, minimizando os transtornos à comunidade e garantindo a integridade física de todos os usuários das vias públicas.

A presente demanda visa suprir a carência de equipamentos essenciais para a sinalização temporária e a interdição de vias, permitindo a realização de obras, eventos e outras intervenções necessárias ao desenvolvimento do município, ao mesmo tempo em que se assegura a segurança e a fluidez do tráfego. A aquisição desses materiais é, portanto, um investimento direto na segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

pública e na eficiência da infraestrutura viária do Município de Delfinópolis, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa suprir as necessidades operacionais do Município de Delfinópolis no que tange à organização, segurança, desvios e intervenções no trânsito, por meio da aquisição de materiais de sinalização viária e controle de tráfego. O escopo abrange a aquisição de cavaletes metálicos dobráveis com placas refletivas de sinalização temporária, cavaletes metálicos estruturados para interdição total de vias públicas e cones de sinalização viária flexíveis com faixas refletivas.

O ciclo de vida da solução inicia-se com a entrega dos materiais, seguida pela sua alocação nos locais estratégicos definidos pelos órgãos competentes do Município. A utilização desses materiais será contínua, conforme a demanda operacional, garantindo a segurança e a fluidez do tráfego em diversas situações, como obras, eventos, acidentes e operações de fiscalização.

Os cavaletes metálicos dobráveis com placas refletivas serão empregados para sinalização temporária, alertando os condutores sobre condições específicas da via, como desvios, obras ou trechos em manutenção. Sua característica dobrável facilita o transporte e o armazenamento, otimizando a logística.

Os cavaletes metálicos estruturados para interdição total de vias públicas garantirão a segurança em situações que demandem o bloqueio completo de uma via, impedindo o acesso de veículos e pedestres a áreas de risco ou em manutenção. Sua robustez assegura a eficácia na contenção.

Os cones de sinalização viária flexíveis com faixas refletivas serão utilizados para delimitar áreas, criar rotas de desvio temporárias, sinalizar obstáculos e orientar o tráfego em situações diversas. A flexibilidade e as faixas refletivas aumentam sua visibilidade, especialmente em condições de baixa luminosidade ou intempéries.

A manutenção dos materiais adquiridos será de responsabilidade do Município de Delfinópolis, que deverá realizar inspeções periódicas para verificar a integridade e a funcionalidade dos itens. Em caso de defeitos de fabricação ou vícios ocultos, a garantia prevista em contrato, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser acionada, assegurando a substituição ou reparo dos materiais defeituosos pelo fornecedor.

A solução como um todo visa proporcionar ao Município de Delfinópolis um conjunto de ferramentas essenciais para a gestão eficaz do tráfego, promovendo a segurança viária e a organização das vias públicas, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/21.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos da Contratação

A presente contratação, que visa a aquisição de materiais de sinalização viária e controle de tráfego, será regida pelos princípios da Lei Federal nº 14.133/21, buscando a eficiência, a economicidade e a competitividade. A empresa contratada deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação estabelecidas no Termo de Referência, demonstrando capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos bens, conforme as especificações detalhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

Os requisitos técnicos, operacionais, de qualidade, segurança e sustentabilidade fundamentais para garantir a entrega adequada do objeto a ser contratado compreendem:

- Cavaletes metálicos dobráveis com placas refletivas de sinalização temporária: devem possuir estrutura robusta, sistema de travamento seguro, dimensões adequadas para visibilidade e aplicação de película refletiva de alta performance, conforme normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade e eficácia em condições diversas de iluminação.
- Cavaletes metálicos estruturados para interdição total de vias públicas: necessitam de alta resistência estrutural, estabilidade para suportar ventos e impactos leves, dimensões que assegurem a completa interdição da via e sinalização clara e visível, com elementos refletivos.
- Cones de sinalização viária flexíveis com faixas refletivas: devem ser fabricados em material de alta flexibilidade e resistência a impactos, com base estável para evitar tombamento, e dotados de faixas refletivas de alta visibilidade, em conformidade com os padrões de segurança e durabilidade.
- Geral: todos os materiais deverão apresentar acabamento de qualidade, sem rebarbas ou defeitos que comprometam sua funcionalidade ou segurança, e ser adequados para uso em ambiente externo, sujeitos às intempéries.

A solicitação de requisitos específicos em um processo licitatório é crucial para assegurar que os bens adquiridos atendam plenamente às necessidades do Município de Delfinópolis, garantindo a segurança pública, a fluidez do trânsito e a otimização dos recursos públicos. A definição clara desses requisitos minimiza riscos de aquisição de materiais inadequados ou de baixa qualidade, que poderiam comprometer a eficácia das ações de gestão de tráfego e gerar custos adicionais.

Ademais, a especificação detalhada dos requisitos contribui para a promoção da livre concorrência, ao estabelecer critérios objetivos e mensuráveis que permitem a participação de um maior número de fornecedores qualificados. Isso assegura que a Administração Pública obtenha as melhores propostas disponíveis no mercado, em conformidade com os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/21.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **15 dias úteis**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF-Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **LOCAL INDICADO**, situado na **Avenida Padre Ivo Soares de Matos, nº 203 Centro**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

O pagamento será efetuado: **A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 20.649,30 (vinte mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 293 Fonte: 1500 CO: 0000

- Material de Consumo

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: Lorena

TELEFONE: 35999447523

E-MAIL: meioambiente@delfinopolis.mg.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

Eu, **Marcela Pinheiro Machado de Andrade**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Marcela Pinheiro Machado de Andrade
Fiscal

Delfinópolis-MG, 28 de agosto de 2026

Lorena Tainá Pimenta Perciliano
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

ANEXO - RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	VALOR MÉDIO
1	CAVALETE METÁLICO COM PLACA "RUA INTERDITADA Estrutura metálica dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Largura mínima: 0,80 m; Placa em chapa galvanizada nº 18 ou superior; Película refletiva; Inscrição "RUA INTERDITADA" em letras pretas sobre fundo branco, conforme padrão de sinalização temporária; Pés com sistema de travamento e estabilidade; Material resistente à corrosão.	10	UN	R\$ 403,00
2	CAVALETE METÁLICO COM PLACA "DESVIO" Estrutura metálica dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Largura mínima: 0,80 m; Placa em chapa galvanizada nº 18 ou superior; Película refletiva; Inscrição "CAVALETE METÁLICO COM PLACA "DESVIO" em letras pretas sobre fundo branco, conforme padrão de sinalização temporária; Pés com sistema de travamento e estabilidade; Material resistente à corrosão.	10	UN	R\$ 247,78
3	CAVALETE METÁLICO COM PLACA " DESVIO A 200 m" Estrutura metálica dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Largura mínima: 0,80 m; Placa em chapa galvanizada nº 18 ou superior; Película refletiva; Inscrição " CAVALETE METÁLICO COM PLACA " DESVIO A 200 m" em letras pretas sobre fundo branco, conforme padrão de sinalização temporária; Pés com sistema de travamento e estabilidade; Material resistente à corrosão.	5	UN	R\$ 415,76
4	CAVALETE METÁLICO COM PLACA "OBRAS" Estrutura metálica dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Largura mínima: 0,80 m; Placa em chapa galvanizada nº 18 ou superior; Película refletiva; Inscrição " CAVALETE METÁLICO COM PLACA " OBRAS" em letras pretas sobre fundo branco, conforme padrão de sinalização temporária; Pés com sistema de travamento e estabilidade; Material resistente à corrosão.	10	UN	R\$ 322,55
5	CAVALETE METÁLICO COM PLACA "ATENÇÃO" Estrutura metálica dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Largura mínima: 0,80 m; Placa em chapa galvanizada nº 18 ou superior; Película refletiva; Inscrição " CAVALETE METÁLICO COM PLACA "ATENÇÃO" em letras pretas sobre fundo branco, conforme padrão de sinalização temporária; Pés com sistema de travamento e estabilidade; Material resistente à corrosão.	10	UN	R\$ 233,78
6	CAVALETE METÁLICO COM PLACA "DESVIO OBRIGATÓRIO" Estrutura metálica dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Largura mínima: 0,80 m; Placa em chapa galvanizada nº 18 ou superior; Película refletiva; Inscrição " DESVIO OBRIGATÓRIO" em letras pretas sobre fundo branco, conforme padrão de sinalização temporária; Pés com sistema de travamento e estabilidade; Material resistente à corrosão.	10	UN	R\$ 165,30
7	CAVALETE METÁLICO PARA INTERDIÇÃO TOTAL DE VIAS Estrutura metálica reforçada e dobrável; Altura mínima: 1,00 m; Comprimento	10	UN	R\$ 346,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115, Centro, CEP: 37910-000 - Delfinópolis-MG

CNPJ: 17.894.064/0001-86 - Telefone (35) 3525-1235

	mínimo: 2,00 m; Fabricado em tubo de aço carbono galvanizado ou pintura eletrostática anticorrosiva; Travamento por dobradiças ou sistema articulado; Pés de apoio com boa estabilidade; Faixas refletivas vermelhas e brancas em ambos os lados; Permitir a fixação ou substituição de placa de sinalização por sistema de encaixe ou parafusos; Resistente à exposição ao sol, chuva e impactos decorrentes do uso em vias públicas;			
8	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA Material: PVC flexível ou material elastomérico de alta resistência; Altura: 75 cm; Base quadrada, com dimensões mínimas de 40 cm x 40 cm; Peso mínimo: 3,0 kg; Cor predominante: laranja, de alta visibilidade; Possuir 02 (duas) faixas refletivas brancas, confeccionadas em película refletiva de alta intensidade, resistentes às intempéries; Produto resistente à exposição contínua ao sol, chuva e variações climáticas; Base que proporcione estabilidade, reduzindo o risco de tombamento pela ação do vento ou deslocamento provocado pelo tráfego; Material flexível, permitindo o retorno à forma original após impactos, sem apresentar rachaduras ou deformações permanentes;	20	UN	R\$ 69,11